



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ
Fis. 86
Visto [assinatura]

PORTARIA Nº 045/2025.

"Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação em atendimento aos interesses da Prefeitura Municipal de Itacajá Tocantins."

A Prefeita Municipal de Itacajá -TO, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Municipal nº 41/2023, do dia 22 de dezembro de 2023 e em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando que o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 dispõe sobre os casos de dispensa de licitação, onde é dispensado a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59,00 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;

Considerando A Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de levantamento topográfico, aerofotográfico com Drone Vant, conforme as leis do REURB solicita, montagem de dados cartográficos para processo de REURB nos setores Bela Vista e Pinheiro, sendo 103 lotes de modo geral no município de Itacajá-TO.

Considerando o disposto no Despacho de Justificativa de Dispensa de Licitação da Secretaria Municipal de Administração, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa "COTAG CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA LTDA", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.949.717/0001-35, pelas razões elencadas da mesma;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico, anexo nos autos, lavrado pelo Assessor jurídico do município de Itacajá, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 72-III, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

Considerando que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de dispensa de licitação que antecede a contratação, que mesmo sendo inviável a competição, que é necessário a observância de determinados requisitos legais, do qual deverá ser fundamentado e comprovado em um processo de dispensa;

Considerando, o parecer Jurídico, anexo nos autos, lavrado pelo Assessor jurídico do município de Itacajá, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando ainda que em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da empresa COTAG CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.949.717/0001-35, não foi contingencial. Prende-se ao fato de estar dentro dos valores praticados, como se pode observar na planilha da Estimativa de Preços,

Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro – 77720-000 – Itacajá -TO
Fone/Fax: (63) 3439-1411





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ
Fls. 87
Visto [assinatura]

acostadas nos autos, bem como, que atende aos requisitos técnicos, exigidos pela Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar dispensa o Processo Licitatório para a Contratação da Empresa COTAG CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.949.717/0001-35, no valor de R\$ 54.999,94 (cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), através do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 032/2025, visando o atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Administração, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º - Os encargos deste ato correrão por conta das dotações orçamentárias:

03.04.04.122.0404.2.005 - 3.3.90.39 - Manut. das Atividades Administrativa em Geral, Ficha 00053, Fonte 1500

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá - TO, aos 18 dias mês de agosto de 2025.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Mat. 21
CPF: 302.214.121-15
Prefeita Municipal

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeita Municipal

